



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00166	Data de Emissão 16/11/2020
RPS	Competência 16/11/2020

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **18.816.036/0001-03** Inscrição Municipal: **63453**
 Nome/Razão Social **PIMENTEL MELLO & ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**
 Endereço **AVN HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020**
 Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **lucimarcontab@terra.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **HELDER IGNACIO SALOMAO**
 Endereço **RUA MÁRIO PASSOS COSTA, 155 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146040**
 Município/UF **Cariacica/ES** Email **dep.heldersalomao@gmail.com**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Optante do Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vila Velha - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.13 - Advocacia.**
 CNAE: **6911701 - Serviços advocatícios**

Discriminação dos serviços

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO HELDER IGNÁCIO SALOMÃO.
 NOTA FISCAL QUITADA.
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*

Valor dos serviços = R\$ 6.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	6.000,00	0,00	2,00	120,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF N° 20140981/2014 de 30/05/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: A0316ED4-5967-4CEE-AC12-3527E2C976FC

Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogn Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período de 16 de outubro a 16 de novembro de 2020.

Atividades

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e nota técnica sobre:

PL 4199/20 que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Vila Velha – ES, 16 de novembro de 2020

Antonio Carlos Pimentel Mello
Advogado OAB/ES 1388